



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

8 APROVADO POR:
0 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PREZIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.348, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a suplementação de verba no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de verba no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400	SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIAL SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0029.2023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 13.000,00
3390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$ 2.000,00
Objetivo: Aquisição de gêneros de alimentação e higiene e limpeza para as famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica e social, bem como distribuição de caixas d'água para propriedades que não tem acesso a água potável em razão da estiagem.		
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0902	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS 15%.	
0010.0302.0107.2088	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.	
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
Objetivo: Custear materiais necessários para o combate a Pandemia do Coronavírus.		
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	
0001.0031.0110.2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.	
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de abril de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.348/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa a suplementação de verbas no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Justifica-se o presente projeto de lei, o Ofício n ° 020/2020 – Câmara Municipal de Estrela Velha, a qual vem, em auxílio ao poder executivo, com a intenção de ajudar na redução dos efeitos da estiagem que persiste no município, bem como a pandemia do Coronavírus, repassando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, esse valor será rateado entre a Secretaria Municipal da Assistência Social, Cultura e Turismo, a qual o utilizará nos benefícios eventuais, para aquisição de gêneros de alimentação e higiene e limpeza para famílias que se encontram em vulnerabilidade econômica e social, bem como para distribuição de caixas d'água para famílias que não tem acesso a água potável na propriedade, e não tem onde armazenar. E na Secretária da Saúde, que utilizará a parte que lhe compete na compra de materiais, como por exemplo, EPIs para distribuição aos agentes que estão na luta contra a pandemia do Coronavírus.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 03 de abril de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.